

Vitória (ES), Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352-S, de 29 de agosto de 2014.

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiária:

MYRELLA DA CRUZ SIQUEIRA

A partir de 01/09/2014.

Vitória, 29 de agosto de 2014.

ELIZA MARTINS SILVA
Chefe do GRS/ PGE - em exercício

Protocolo 87074

PORTARIA Nº. 057-S, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores;



RESOLVE:

SUSPENDER as férias regulamentares relativas ao exercício de 2014, da servidora, **SUZZANE BARCELLOS DAMAZIO**, nº funcional 2766140, marcadas para o mês de agosto/2014, por meio da Portaria nº 063-S publicada no DOE de 19/11/2013, ressaltando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

HELMUT MUTIZ D'AUVILA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 86748

 Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo 		
<p>Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral</p> <p>Vinicius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral</p> <p>Gustavo Costa Lopes Corregedor Geral</p> <p>Rodrigo de Paula Lima Chefe de Gabinete</p>	<p>Bruno Pereira Nascimento Coordenador de Direitos Humanos</p> <p>Marcello Paiva de Mello Coordenador de Direito Penal e Execução Penal</p> <p>Daniel Henrique Campos Coordenador de Recursos Humanos</p> <p>Rodrigo Borgo Feitosa Coordenador de Direito Civil</p> <p>Guilherme de Medeiros Knibel Coordenador da Infância e Juventude</p>	<p>Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:</p> <p>Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)</p> <p>Vinicius Chaves de Araújo</p> <p>Gustavo Costa Lopes</p> <p>Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga</p> <p>Bruno Danorato Cruz</p> <p>Bruno Pereira Nascimento</p> <p>Geana Cruz de Assis Silva</p> <p>Livia Souza Bittencourt</p> <p>Rodrigo Borgo Feitosa</p>
<p>Rua Pedro Palácios, 60, 2º andar, Edifício João XXIII, Cidade Alta, Vitória/ES - CEP 29015-160 - www.dp.es.gov.br</p>		

RESOLUÇÃO DO CSDPES Nº 004/2014

Altera a Resolução nº 001, de 05 de junho de 2013.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CSDP/ES)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Federal 80/94 e Lei Complementar Estadual 55/94, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar os incisos II, V, VII, IX, XII, do Art. 1º da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com a seguintes redações:

[...]

“II. Defensoria Pública de Vitória: 34 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 05
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica - 01
Defensoria Cível - 03
Defensoria Fazendária - 03
Defensoria de Família - 04
Defensoria de Órfãos e Sucessões - 01
Defensoria da Infância e Juventude - 04
Defensoria de Execução Penal - 02
Defensoria Criminal - 11”

[...]

“V. Defensoria Pública de Cariacica: 21 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 05
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica - 01
Defensoria Cível - 01
Defensoria de Órfãos e Sucessões - 01
Defensoria Fazendária - 01
Defensoria de Família - 04
Defensoria da Infância e Juventude - 02
Defensoria Criminal - 06”

[...]

“VII. Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim: 13 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 01
Defensoria Cível - 02
Defensoria Fazendária - 01
Defensoria Fazendária e Órfãos e Sucessões - 01
Defensoria de Família - 02

Defensoria da Infância e Juventude - 02

Defensoria de Execução Penal - 01

Defensoria Criminal - 03”

[...]

“IX. Defensoria Pública de Linhares: 12 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 01
Defensoria Cível - 02
Defensoria Fazendária - 01
Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 02
Defensoria da Infância e Juventude - 02
Defensoria de Execução Penal - 01
Defensoria Criminal - 03”

[...]

“XII. Defensoria Pública de Aracruz: 05 Defensorias

Defensoria Cível e Fazendária - 01
Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 01
Defensoria da Infância e Juventude - 01
Defensoria Criminal - 02”

[...]

Art. 2º. - Alterar o Art. 6º caput e §2º do mesmo artigo, ambos da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º. Compreendem-se como área de atuação dessas Defensorias as matérias relacionadas às varas de **família e cíveis**, sem prejuízo da atuação concorrente com os Núcleos Especializados e Defensoria Itinerante.”

[...]

“§2º. Nas Comarcas de Colatina, Linhares e Guarapari as Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos terão atribuições exclusivas em matéria de família e órfãos e sucessões; e na comarca de Cachoeiro de Itapemirim, apenas em matéria de família.”

[...]

Art. 3º. - Alterar os incisos IV e V do art. 8º da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

“IV. Apresentar resposta e dar seguimento ao(s) processo(s) que necessite(m) de atuação da Defensoria Pública, inclusive promovendo os cumprimentos de sentença quando de competência do juízo vinculado à sua Defensoria, exceto os que versam sobre alimentos, estes de competência das Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos.
V. Requerer desarquivamento de processo(s), especificando a(s) cópia(s) necessária(s) e a finalidade, encaminhando-a(s) ao assistido ou à

Defensoria solicitante.”
[...]

Art. 4º. - Alterar o art. 9º da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º.** São atribuições das **Defensorias Cíveis** e nos Juizados Especiais Cíveis **vinculadas às varas/juízos**, dentre outras previstas em lei, a realização, no que couber, dos atos previstos no artigo 8º desta Resolução.

Parágrafo único - Não existindo Defensoria(s) de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na área Cível na comarca, as Defensorias Cíveis terão como atribuições a realização, no que couber, dos atos previstos nos artigos 7º e 8º desta Resolução.”

Art. 5º. - Alterar o artigo 10 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. São atribuições das **Defensorias de Órfãos e Sucessões vinculadas às varas/juízos**, dentre outras previstas em lei, a realização, no que couber, dos atos previstos no artigo 8º desta Resolução.

Parágrafo único - Não existindo Defensorias de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na área de Órfãos e Sucessões na comarca, as Defensorias de Órfãos terão como atribuições a realização, no que couber, dos atos previstos nos artigos 7º e 8º desta Resolução.”

Art. 6º. - Alterar o artigo 11 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** São atribuições das Defensorias Fazendárias e nos Juizados Especiais Fazendários, dentre outras previstas em lei, a realização, no que couber, dos atos previstos nos artigos 7º e 8º desta Resolução e, ainda, inspecionar periodicamente os cartórios extrajudiciais.”

Art. 7º. - Acrescentar novo artigo após o artigo 11 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Das Defensorias de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica**

Art. 12. São atribuições funcionais das Defensorias de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica, dentre outras previstas em lei, a realização dos seguintes atos:

- I. Patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- II. Prestar orientação jurídica e atender pessoalmente a mulher vítima de violência doméstica e seus familiares;
- III. Entrevistar a mulher vítima de violência doméstica antes dos atos judiciais, quando necessário, a fim de orientá-la quanto a seus direitos e garantias, sua situação processual e para a obtenção de informações sobre os fatos;
- IV. Atuar em processos judiciais e procedimentos administrativos em favor da assistida;
- V. Impetrar habeas corpus, mandado de segurança, interpor recursos e apresentar razões e contrarrazões de recurso;
- VI. Atuar em procedimentos administrativos e judiciais relacionados a flagrantes e inquéritos policiais;
- VII. Promover educação em direitos;
- VIII. Propor e acompanhar medida protetiva em favor da mulher vítima de violência doméstica;
- IX. Participar, quando tiver assento, dos conselhos estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública, respeitadas as atribuições de seus ramos;
- X. Executar as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública - FADEPES.”

Art. 8º. - Alterar o inciso VI do artigo 12 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

[...]

“VI. Impetrar habeas corpus, mandado de segurança, interpor recursos e apresentar razões e contrarrazões de recursos;”

[...]

Art. 9º. - Alterar o artigo 16 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** São atribuições funcionais das Defensorias de Atendimento à Criança e ao Adolescente em **matéria afeta ao CIASE**, dentre outras previstas em lei, a realização, no que couber, dos atos prescritos no artigo 16.”

[...]

Art. 10. - Acrescentar novo artigo após o artigo 17 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dos Núcleos Temáticos

Art. 19. A Defensoria Pública poderá atuar por intermédio de Núcleos Temáticos, com abrangência em todo o Estado, cujas atribuições constarão no instrumento de criação e poderão ser alteradas a qualquer tempo pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 11. - Alterar o § 4º e acrescentar o § 5º, ambos do artigo 19 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

“§4º. Nas Defensorias das comarcas de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e Guarapari, o Defensor com atribuição na Defensoria vinculada à vara/juízo que, respondendo por acumulação na Defensoria de Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos, prestar atendimento e subscrever a inicial, continuará no pólo ativo e a defesa ficará a cargo do Defensor desimpedido.

[...]

“§5º. Sempre que existir na comarca mais de uma Defensoria em determinada área de atuação e não existir ou tenha sido instalada Defensoria de Atendimento Inicial e Extrajudicial de Conflitos com atribuição na mesma área, o Defensor que subscrever a inicial dará prosseguimento ao processo independentemente da vara/juízo que venha a ser distribuída, desde que no mesmo foro.”

Art. 12. - Alterar o caput do artigo 22 e seu § 2º, ambos da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 24.** Os atendimentos da Defensoria Pública observarão, prioritariamente, o juízo competente para processar e julgar o feito.

[...]

§ 2º. Não havendo possibilidade de o assistido comparecer à Comarca em que tramitar o processo, o Defensor Público que o atender deverá expedir ofício circunstanciado, com as declarações da parte, ao Defensor Público do local do processo, enviando toda a documentação solicitada e apresentada, sem prejuízo do contato telefônico e/ou eletrônico, para que tome conhecimento e prossiga com a assistência, ou até mesmo propor a medida judicial cabível naquela comarca.”

Art. 13. - Suprimir o §3º, alterar o §4º e reenumerar os demais parágrafos, todos do artigo 22 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**§3º.** Na hipótese de ato que deva ser praticado em outra Unidade da Federação, o Defensor Público deverá proceder na forma do parágrafo anterior.

§4º. Quando a medida a ser adotada tiver que tramitar em Comarca que não seja a do local do atendimento, o Defensor Público poderá utilizar o sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para contatar o Defensor Público natural nos moldes do estabelecido no §2º deste artigo.”

Art. 14. - Acrescenta novo artigo após o artigo 29 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Em caso de extinção do órgão judiciário junto ao qual existam órgãos de atuação da Defensoria Pública, deverá este ser reidentificado por ato do Defensor Público Geral, conforme a necessidade do serviço.

§ 1º. O membro da Defensoria Pública, titular do órgão que se encontra na situação prevista no caput deste artigo, terá preferência para a lotação no órgão reidentificado.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, não havendo interesse do Defensor Público em exercer a preferência, permanecerá ele à disposição do gabinete do Defensor Público Geral, até ocupar, por concurso de remoção, nova lotação.”

Art. 15. - Acrescenta novo artigo após o artigo 32 proposto no artigo 14 desta Resolução, como alteração da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Na comarca de Aracruz, somente será designado Órgão de Execução para atuar na 2ª Defensoria Criminal, criada por intermédio desta Resolução, após a instalação da 2ª Vara Criminal pelo Poder Judiciário.”

Art. 16. - Renumerar, após o artigo 11 da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, todos os demais artigos, em razão do acréscimo dos artigos 12, 33 e 34 que constam da presente Resolução.

Art. 17. - Alterar os incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do ANEXO I da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

I. Defensoria Pública Recursal: 18 Defensorias.

Vitória (ES), Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014.

5

Defensoria Recursal Criminal - 10

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 0 e 1); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
2ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 2 e 3); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
3ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 4 e 5); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
4ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 6 e 7); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
5ª Defensoria Recursal Criminal	1ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 8 e 9); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
6ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 0 e 1); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
7ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 2 e 3); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
8ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 4 e 5); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
9ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 6 e 7); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.
10ª Defensoria Recursal Criminal	2ª Câmara Criminal (processos finalizados com os números 8 e 9); Câmaras Criminais Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Criminais.

1ª Defensoria Recursal Cível	1ª Câmara Cível (nos processos finalizados com os números 0, 1, 2, 3 e 4); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
2ª Defensoria Recursal Cível	1ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 5, 6, 7, 8 e 9); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
3ª Defensoria Recursal Cível	2ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 0, 1, 2, 3 e 4); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
4ª Defensoria Recursal Cível	2ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 5, 6, 7, 8 e 9); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
5ª Defensoria Recursal Cível	3ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 0, 1, 2, 3 e 4); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
6ª Defensoria Recursal Cível	3ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 5, 6, 7, 8 e 9); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
7ª Defensoria Recursal Cível	4ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 0, 1, 2, 3 e 4); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.
8ª Defensoria Recursal Cível	4ª Câmara Cível (processos finalizados com os números 5, 6, 7, 8 e 9); Câmaras Cíveis Reunidas, Conselho da Magistratura, Tribunal Pleno e processos originários, nas demandas que tiver atuado previamente; nos demais casos, por distribuição igualitária entre as Defensorias Recursais Cíveis.

II. Defensoria Pública de Vitória: 34 Defensorias.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 05
 Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica - 01
 Defensoria Cível - 03
 Defensoria Fazendária - 03
 Defensoria de Família - 04
 Defensoria de Órfãos e Sucessões - 01
 Defensoria da Infância e Juventude - 04
 Defensoria de Execução Penal - 02
 Defensoria Criminal - 11

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
------------	-------------

1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
4ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível (incluindo Acidentes de Trabalho e Recuperação Empresarial e Falência)
5ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível (incluindo Acidentes de Trabalho e Recuperação Empresarial e Falência)
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica	11ª Vara Criminal - Atendimento e Assistência da Mulher Vítima de Violência Doméstica
1ª Defensoria Cível	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis.
2ª Defensoria Cível	5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis.
3ª Defensoria Cível	9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis, Vara de Acidentes de Trabalho e Vara de Recuperação Empresarial e Falência.
1ª Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública Municipal, Vara de Execução Fiscal Municipal, 12ª Vara Cível e Vara de Registros Públicos.
2ª Defensoria Fazendária	1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública Estadual e Varas de Execução Fiscal Estadual
3ª Defensoria Fazendária	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública Estadual
1ª Defensoria de Família	1ª Vara de Família
2ª Defensoria de Família	2ª Vara de Família
3ª Defensoria de Família	3ª Vara de Família
4ª Defensoria de Família	4ª Vara de Família
Defensoria de Órfãos e Sucessões	Vara de Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria de Infância e Juventude	1ª Vara da Infância e da Juventude
2ª Defensoria de Infância e Juventude	2ª Vara da Infância e da Juventude
3ª Defensoria de Infância e Juventude	Central de Execução de Medida Socioeducativa - CEMESE
4ª Defensoria de Infância e Juventude	Centro Integrado de Atendimento Socioeducativa - CIASE
1ª Defensoria de Execução Penal	5ª Vara Criminal
2ª Defensoria de Execução Penal	6ª Vara Criminal
1ª Defensoria de Central de Inquéritos	Vara da Central de Inquéritos
1ª Defensoria Criminal do Júri	1ª Vara Criminal (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4)
2ª Defensoria Criminal do Júri	1ª Vara Criminal (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9)
1ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal
4ª Defensoria Criminal	7ª Vara Criminal

5ª Defensoria Criminal	8ª Vara Criminal
6ª Defensoria Criminal	9ª Vara Criminal
7ª Defensoria Criminal	10ª Vara Criminal
8ª Defensoria Criminal	11ª Vara Criminal

III. Defensoria Pública de Vila Velha: 29 Defensorias:

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 05
 Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica - 01
 Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria de Família - 04
 Defensoria de Órfãos e Sucessões - 01
 Defensoria da Infância e Juventude - 02
 Defensoria de Execução Penal - 02
 Defensoria Criminal - 08
 Defensoria nos Juizados Especiais Cíveis - 01
 Defensoria nos Juizados Especiais Criminais - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
4ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
5ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica	5ª Vara Criminal - Atendimento e Assistência da Mulher Vítima de Violência Doméstica
1ª Defensoria Cível	1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível	4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis
Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família	1ª Vara de Família
2ª Defensoria de Família	2ª Vara de Família
3ª Defensoria de Família	3ª Vara de Família
4ª Defensoria de Família	4ª Vara de Família
Defensoria de Órfãos e Sucessões	Vara de Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria da Infância e Juventude	1ª Vara da Infância e da Juventude
2ª Defensoria da Infância e Juventude	2ª Vara da Infância e da Juventude
1ª Defensoria de Execução Penal	8ª Vara Criminal
2ª Defensoria de Execução Penal	8ª Vara Criminal
1ª Defensoria Criminal do Júri	4ª Vara Criminal (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4)
2ª Defensoria Criminal do Júri	4ª Vara Criminal (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9)

Vitória (ES), Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014.

1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
4ª Defensoria Criminal	5ª Vara Criminal
5ª Defensoria Criminal	6ª Vara Criminal
6ª Defensoria Criminal	7ª Vara Criminal
1ª Defensoria de Juizados Especiais Cíveis	Juizados Especiais Cíveis
1ª Defensoria de Juizados Especiais Criminais	1º Juizado Especial Criminal
2ª Defensoria de Juizados Especiais Criminais	2º Juizado Especial Criminal

IV. Defensoria Pública da Serra: 22 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 05
 Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica - 01
 Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria de Família - 03
 Defensoria de Órfãos e Sucessões - 01
 Defensoria da Infância e Juventude - 02
 Defensoria Criminal - 07

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
4ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
5ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica	6ª Vara Criminal - Atendimento e Assistência da Mulher Vítima de Violência Doméstica
1ª Defensoria Cível	1ª, 2ª e 3ª (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4) Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível	3ª (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9), 4ª e 5ª Varas Cíveis
Defensoria de Atendimento a Fazenda Pública	Vara de Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família	1ª Vara de Família
2ª Defensoria de Família	2ª Vara de Família
3ª Defensoria de Família	3ª Vara de Família
Defensoria de Órfãos e Sucessões	Vara de Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria da Infância e Juventude	1º Vara da Infância e da Juventude
2ª Defensoria da Infância e Juventude	2ª Vara da Infância e da Juventude

1ª Defensoria Criminal do Júri	3ª Vara Criminal (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4)
2ª Defensoria Criminal do Júri	3ª Vara Criminal (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9)
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal
4ª Defensoria Criminal	5ª Vara Criminal
5ª Defensoria Criminal	6ª Vara Criminal

V. Defensoria Pública de Cariacica: 21 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 05
 Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica - 01
 Defensoria Cível e Órfãos e Sucessões e Fazendária - 03
 Defensoria de Família - 04
 Defensoria da Infância e Juventude - 02
 Defensoria Criminal - 06

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria de Família
4ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
5ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos na Defensoria Cível
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica	5ª Vara Criminal - Atendimento e Assistência da Mulher Vítima de Violência Doméstica
Defensoria Cível	Varas Cíveis
Defensoria de Órfãos e Sucessões	Varas de Órfãos e Sucessões
Defensoria de Atendimento a Fazenda Pública	Varas da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família	1ª Vara de Família
2ª Defensoria de Família	3ª Vara de Família
3ª Defensoria de Família	4ª Vara de Família
4ª Defensoria de Família	5ª Vara de Família
1ª Defensoria da Infância e Juventude	1º Vara da Infância e da Juventude
2ª Defensoria da Infância e Juventude	2ª Vara da Infância e da Juventude
1ª Defensoria Criminal do Júri	4ª Vara Criminal (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4)
2ª Defensoria Criminal do Júri	4ª Vara Criminal (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9)
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal

4ª Defensoria Criminal	5ª Vara Criminal
------------------------	------------------

VII. Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim: 13 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 01
 Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria Fazendária e Órfãos e Sucessões - 01
 Defensoria de Família - 02
 Defensoria da Infância e Juventude - 02
 Defensoria de Execução Penal - 01
 Defensoria Criminal - 03

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família
1ª Defensoria Cível	1ª, 2ª e 3ª (na última, nos processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4) Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível	3ª (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9) 4ª e 5ª Varas Cíveis
1ª Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública Estadual e Juizado Especial da Fazenda Pública
2ª Defensoria Fazendária e Defensoria de Órfãos e Sucessões	Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos e Vara de Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria de Família	1ª Vara de Família
2ª Defensoria de Família	2ª Vara de Família
1ª Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude
2ª Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude - CEMESE
Defensoria de Execução Penal	2ª Vara Criminal
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal

VIII. Defensoria Pública de Colatina: 11 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 01
 Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 02
 Defensoria da Infância e Juventude - 01
 Defensoria de Execução Penal - 01
 Defensoria Criminal - 03

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria Cível	1ª e 2ª (a última, nos processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4) Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível	2ª (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9) e 3ª Varas Cíveis
Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	1ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões
2ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	2ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões
Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude
Defensoria de Execução Penal	2ª Vara Criminal

1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal

IX. Defensoria Pública de Linhares: 12 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 01
 Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 02
 Defensoria da Infância e Juventude - 02
 Defensoria de Execução Penal - 01
 Defensoria Criminal - 03

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria Cível	1ª Vara Cível
2ª Defensoria Cível	2ª Vara Cível
Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	1ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões
2ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	2ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude
2ª Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude - CEMESE
Defensoria de Execução Penal	2ª Vara Criminal
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal - Violência Doméstica

X. Defensoria Pública de Guarapari: 10 Defensorias

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - 01
 Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 02
 Defensoria da Infância e Juventude - 01
 Defensoria Criminal - 03

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos	Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos nas Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria Cível	1ª e 2ª (a última nos processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4) Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível	2ª (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9) e 3ª Varas Cíveis
Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões	1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
2ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões	2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal

Vitória (ES), Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014.

9

2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal

ANEXO II**Defensoria Recursal:**

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
1ª Defensoria Criminal	2ª Defensoria Criminal
2ª Defensoria Criminal	3ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Defensoria Criminal
4ª Defensoria Criminal	5ª Defensoria Criminal
5ª Defensoria Criminal	1ª Defensoria Criminal
6ª Defensoria Criminal	7ª Defensoria Criminal
7ª Defensoria Criminal	8ª Defensoria Criminal
8ª Defensoria Criminal	9ª Defensoria Criminal
9ª Defensoria Criminal	10ª Defensoria Criminal
10ª Defensoria Criminal	6ª Defensoria Criminal
1ª Defensoria Cível	2ª Defensoria Cível
2ª Defensoria Cível	1ª Defensoria Cível
3ª Defensoria Cível	4ª Defensoria Cível
4ª Defensoria Cível	3ª Defensoria Cível
5ª Defensoria Cível	6ª Defensoria Cível
6ª Defensoria Cível	5ª Defensoria Cível
7ª Defensoria Cível	8ª Defensoria Cível
8ª Defensoria Cível	7ª Defensoria Cível

XI. Defensoria Pública de São Mateus: 09 Defensorias

Defensoria Cível - 02
 Defensoria Fazendária - 01
 Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões - 02
 Defensoria da Infância e Juventude - 01
 Defensoria de Execução Penal - 01
 Defensoria Criminal - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Cível	1ª Vara Cível
2ª Defensoria Cível	2ª Vara Cível
Defensoria Fazendária	Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
1ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	Vara de Família e Órfãos e Sucessões (processos finalizados com números 0, 1, 2, 3 e 4)
2ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	Vara de Família e Órfãos e Sucessões (processos finalizados com números 5, 6, 7, 8 e 9)
Defensoria de Infância e Juventude	Vara da Infância e da Juventude
Defensoria de Execução Penal	3ª Vara Criminal
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal

Defensorias de Vitória:

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
1ª Defensoria Cível	2ª Defensoria Cível
2ª Defensoria Cível	3ª Defensoria Cível
3ª Defensoria Cível	1ª Defensoria Cível
1ª Defensoria Fazendária	2ª Defensoria Fazendária
2ª Defensoria Fazendária	3ª Defensoria Fazendária
3ª Defensoria Fazendária	1ª Defensoria Fazendária
1ª Defensoria de Família	2ª Defensoria de Família
2ª Defensoria de Família	3ª Defensoria de Família
3ª Defensoria de Família	4ª Defensoria de Família
4ª Defensoria de Família	1ª Defensoria de Família
1ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude	3ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude
3ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude	1ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude
2ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude	4ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude
4ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude	2ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica	Defensoria de Órfãos e Sucessões
Defensoria de Órfãos e Sucessões	Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica
1ª Defensoria de Execução Penal	2ª Defensoria de Execução Penal
2ª Defensoria de Execução Penal	1ª Defensoria de Execução Penal
1ª Defensoria Criminal do Júri	2ª Defensoria Criminal do Júri
2ª Defensoria Criminal do Júri	1ª Defensoria Criminal do Júri
1ª Defensoria Criminal	2ª Defensoria Criminal
2ª Defensoria Criminal	3ª Defensoria Criminal
3ª Defensoria Criminal	4ª Defensoria Criminal
4ª Defensoria Criminal	5ª Defensoria Criminal
5ª Defensoria Criminal	6ª Defensoria Criminal
6ª Defensoria Criminal	7ª Defensoria Criminal
7ª Defensoria Criminal	8ª Defensoria Criminal
8ª Defensoria Criminal	Defensoria de Central de Inquéritos
Defensoria de Central de Inquéritos	1ª Defensoria Criminal

XII. Defensoria Pública de Aracruz: 05 Defensorias

Defensoria Cível e Fazendária - 01
 Defensorias de Família e Órfãos e Sucessões - 01
 Defensoria da Infância e Juventude - 01
 Defensoria Criminal - 02

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
Defensoria Cível e Fazendária	Vara Cível, da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública
Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	Vara de Família e Órfãos e Sucessões
Defensoria da Infância e Juventude	Vara da Infância e Juventude
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal

XIII. Defensoria Pública de Nova Venécia: 04 Defensorias

Defensoria Cível e Fazendária - 02
 Defensorias de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude - 01
 Defensoria Criminal - 01

DEFENSORIA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Cível e Fazendária	1ª Vara Cível e Fazenda Pública
2ª Defensoria Cível e Fazendária	2ª Vara Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública
Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude	Varas de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude.
Defensoria Criminal	Vara Criminal

Defensorias de Vila Velha

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
1ª Defensoria Cível	2ª Defensoria Cível
2ª Defensoria Cível	1ª Defensoria Cível
1ª Defensoria de Família	2ª Defensoria de Família
2ª Defensoria de Família	3ª Defensoria de Família
3ª Defensoria de Família	4ª Defensoria de Família
4ª Defensoria de Família	1ª Defensoria de Família
Defensoria de Órfãos e Sucessões	Defensoria Fazendária
Defensoria Fazendária	Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica
Defensoria de Atendimento a Mulher Vítima de Violência Doméstica	1ª Defensoria de Juizados Especiais Cíveis
1ª Defensoria de Juizados Especiais Cíveis	Defensoria de Órfãos e Sucessões
1ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude	2ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude
2ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude	1ª Defensoria de Atendimento a Infância e Juventude

Art. 17. - Alterar o ANEXO II da Resolução DPES nº 001, de 05 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Vitória (ES), Segunda-feira, 01 de Setembro de 2014.

11

Defensorias de Aracruz

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
Defensoria Cível e Fazendária	Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões
Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões	Defensoria da Infância e Juventude
Defensoria da Infância e Juventude	Defensoria Cível e Fazendária
1ª Defensoria Criminal	2ª Defensoria Criminal
2ª Defensoria Criminal	1ª Defensoria Criminal

Defensorias de Nova Venécia

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
1ª Defensoria Cível e Fazendária	2ª Defensoria Cível e Fazendária
2ª Defensoria Cível e Fazendária	Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude
Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude	Defensoria Criminal
Defensoria Criminal	1ª Defensoria Cível e Fazendária

Defensorias de Barra de São Francisco

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
Defensoria Cível e Fazendária	Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude
Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude	Defensoria de Execução Penal
Defensoria de Execução Penal	Defensoria Criminal
Defensoria Criminal	Defensoria Cível e Fazendária

Defensorias de Itapemirim

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
Defensoria Cível e Fazendária	Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude
Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude	Defensoria Criminal e no Juizado Especial da Fazenda Pública
Defensoria Criminal e no Juizado Especial da Fazenda Pública	Defensoria Cível e Fazendária

Defensorias de Marataízes

Defensoria Substituída	Defensoria Substituta
Defensoria Cível e Fazendária	Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude
Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões e Infância e Juventude	Defensoria Criminal
Defensoria Criminal	Defensoria Cível e Fazendária

Vitória, 11 de agosto de 2014.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
Conselheira

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA
Conselheira

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

SÉRGIO FÁVERO
Conselheiro

Protocolo 86881**PORTARIA DPES Nº 551, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Conceder ao Defensor Público **Dr. Cristiano Satoshi Souza Suzuki**, a dispensa de suas funções institucionais, todas as terças-feiras, no período matutino, para frequentar o programa de mestrado da Faculdade de Direito de Vitória, a partir do segundo semestre do corrente ano.

Protocolo 86787**PORTARIA DPES Nº 552, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Designar a Defensora Pública, **Dra. Rutilea Dadalto Cabral**, para atuar, sem prejuízo de suas funções, na 9ª Defensoria Recursal Criminal, no período compreendido entre 09.09.2014 e 19.09.2014, em substituição de férias da Defensora Pública, **Dra. LÍGIA MARCHESI HOMEM**.

Protocolo 86788**PORTARIA DPES Nº 553, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Designar a Defensora Pública, **Dra. Olívia Eleonora Lima e Silva Sofiato**, para atuar, sem prejuízo de suas funções, na 6ª Defensoria Recursal Criminal, no período compreendido entre 01.09.2014 e 20.09.2014, em substituição de férias do Defensor Público, **Dr. VALDIR VIEIRA JÚNIOR**.

Protocolo 86790**PORTARIA DPES Nº 554, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Designar a Defensora Pública, **Dra. Joselita Assis de Lima**, para atuar, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Plena Criminal, no período compreendido entre 22.09.2014 e 03.10.2014, em substituição de férias do Defensor Público, **Dr. RAFAEL AMORIM SANTOS**.

Protocolo 86791**PORTARIA DPES Nº 555 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Revogar, parcialmente, a Portaria DPES nº 548, de 28 de agosto de 2014, no que se refere à designação da Defensora Pública, **Dra. Keyla Marconi da Rocha Leite**, para atuar no Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, no Núcleo da Defensoria Pública em Linhares, no dia 30 de agosto de 2014.

Protocolo 87027**PORTARIA DPES Nº 556, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

Designar os Defensores Públicos, **Dr. Robert Ursini dos Santos e Dra. Anna Paula de Salles**, para realizarem atendimento, no Projeto Defensoria Amiga da Comunidade,

no Núcleo da Defensoria Pública em Linhares, no dia 30 de agosto de 2014.

Protocolo 87028**ORDENS DE SERVIÇO Nº 037/2014**

REFERENCIA: Pregão 007/2014, Ata de Registro de Preço 003/2014.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: SCORPIONS TELÕES LTDA - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para eventos desta Defensoria Pública.

OBJETO ORDEM: Contratação de mestre de cerimônia e fotógrafo para atender ao evento de posse dos novos conselheiros do ECSDPES que foi realizado no dia 28 de agosto de 2014.

VALOR TOTAL DA ORDEM: R\$ 2.648,33 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) - período médio de contratação de 4 (quatro) horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.901.02.122.0110.2144 Elemento de despesa 3.3.90.39.23, fonte 0359, para exercício de 2014.

Vitória, 29 de agosto de 2014.

NAIARA MALAVAZZI GOMES
Setor de Compras
Protocolo 86724

ORDENS DE SERVIÇO Nº 038/2014

REFERENCIA: Pregão 008/2014, Ata de Registro de Preço 004/2014.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: SCORPIONS TELÕES LTDA - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços para possível locação de salas de eventos e hospedagem para eventos para atender a esta Defensoria Pública.

OBJETO ORDEM: Locação de salão de eventos (fechado, com ar condicionado e pontos para internet para viabilização dos serviços solicitados: sonorização compatível de acordo com o evento e instalação de estruturas necessárias ao mesmo (ex.: palco, cadeiras etc.); formatos em auditório ou escolar ou em "U"; iluminação padrão compatível